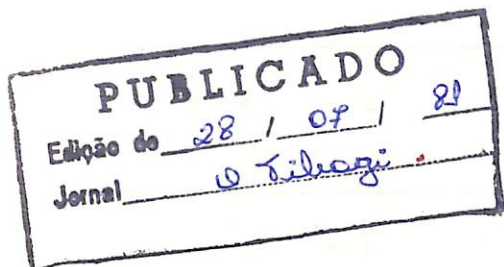




Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I N.º 5 4 7



SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FORMA PREVISTA NO ITEM III DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme indicado no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos para atender o presente Crédito, decorrerão da anulação parcial ou total das Dotações Orçamentárias indicadas no Anexo II, desta Lei no montante especificado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no artigo 9º da Lei Municipal nº 543, de 20 de abril de 1981.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 24 de julho de 1981.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

A N E X O - I		SUPLEMENTAÇÃO			
		CR\$ 1,00			
C Ó D I G O	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS		TOTAL
			ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
522.08421882.52	Manutenção dos Serviços de Administração e Inspeção de Ensino.....	3.1.1.1	5.000.000	-	5.000.000
621.10583232.68	Modernização e Conservação de Vias Públicas.....	3.1.3.2	500.000	-	500.000
622.16980212.69	Manutenção dos Serviços de Máquinas e Veículos.....	3.1.2.0	2.000.000	-	2.000.000
623.16885342.71	Conservação de Estradas Municipais.....	3.1.3.2	-	1.000.000	1.000.000
	TOTAL GERAL.....		7.500.000	1.000.000	8.500.000

A N E X O - II		CANCELAMENTO			
		CR\$ 1,00			
C Ó D I G O	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS		TOTAL
			ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
110.01010251.45	Construção do Edifício do Legislativo.....	4.1.1.0	-	7.000.000	7.000.000
621.10583232.68	Modernização e Conservação de Vias Públicas.....	3.1.2.0	500.000	-	500.000
623.16885342.71	Conservação de Estradas Municipais.....	3.1.2.0	-	1.000.000	1.000.000
	TOTAL GERAL.....		500.000	8.000.000	8.500.000

Antonio